LEI MUNICIPAL N° 849/09, DE 23 DE MARÇO DE 2009

ALTERA INCISO I DO ARTIGO 58, DA LEI MUNICIPAL N° 499/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O Inciso I do Art. 58, da Lei Municipal n° 499/2001 (Código Tributário), passa a ter a seguinte redação: "Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação e Programa Nacional de Crédito Fundiário, em relação à parcela financiada: 0,5% (zero virgula cinco por cento)".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 23 de março de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal